





EDITAL Nº 01/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna público o presente edital, e informa aos interessados, que estão abertas as inscrições de processo seletivo para colaboradores com interesse de atuar como bolsista na realização das atividades do projeto "Teleconsulta para profissionais de saúde em risco para Transtorno de Estresse Pós-Traumático no Contexto da Infecção SARS-COV-2", firmado com o Ministério da Saúde, através do Termo de Execução Descentralizada TED 16/2020, entre março e julho de 2021.

1. OBJETIVOS DO PROJETO

O objetivo geral do projeto é estruturar projeto de teleconsulta em problemas emocionais de âmbito nacional para profissionais de saúde envolvidos no contexto da infecção por SARS-CoV-2 através de métodos psicoterápicos embasados em evidências científicas.

- 1. Implementar central de teleconsulta para o atendimento de profissionais de saúde com problemas de saúde mental no contexto de pandemia através do canal já existente do Telessaúde-RS, inserindo-se opção na Unidade de Resposta Audível (URA) do serviço já em operação pelo número 0800644654;
- 2. Desenvolver estratégias de teleintervenção embasadas em evidências científicas utilizando recursos de áudio, vídeo e ferramentas de comunicação remota automatizadas e teleatendimentos;
- 3. Avaliar a eficiência de diferentes formas de teleintervenções (telepsicoeducação com reforço personalizado por vídeo, telepsicoterapia breve cognitivo-comportamental e telepsicoterapia breve interpessoal) sobre problemas de saúde mental em profissionais da saúde envolvidos no contexto da infecção por SARS-CoV-2 e incidência de problemas de saúde mental no futuro.
- 4. Utilizar base de dados do projeto para monitorar eventos sentinela trazidos por profissionais em sofrimento psíquico decorrentes de decisões éticas sensíveis em instituições de grande porte do país e oferecer consultoria especializada em bioética clínica (p.ex., alocação de recursos escassos, como leitos de UTI e ventilação mecânica, no ápice da pandemia).

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO PRESENTE EDITAL

O Edital visa fomentar as atividades de assistência, pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de candidatos para atuarem em projetos executados financeiramente pelo hospital na referida temática visando:

2.1. A contribuição com a política pública do país através de parceria em projeto estratégico do Ministério da Saúde;







3. DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

Tabela 1 – Vagas ofertadas neste Edital.

CÓDIGO	CATEGORIA	VAGAS	CH ¹	PRÉ-REQUISITO	VALOR BOLSA	DURAÇÃO
IC	Iniciação científica	6	20	Estar matriculado em curso de graduação ²	R\$ 650,00	Até Julho 2021

CH¹ - Carga Horária semanal.

ATENÇÃO: Tendo em vista necessidade de atuação em turnos manhã tarde e noite, haverá ranqueamento de vagas por turno de acordo com a colocação dos candidatos

Os candidatos selecionados para as vagas de INICIAÇÃO CIENTÍFICA trabalharão em atividade remota, em seu domicílio, no período da pandemia do SARS-Cov2.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1. O atendimento aos pré-requisitos constantes no item 3 é considerado imprescindível para a implementação da bolsa ao do candidato. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação do candidato.
- 4.2. As disposições acima seguem o Regulamento para Concessão de Bolsas do HCPA, aprovado na reunião da Diretoria Executiva de 11/03/2019, discente regularmente matriculado, no momento da implementação da bolsa, em curso de graduação, preferencialmente, da UFRGS e que mantenha esse vínculo durante o período de concessão da bolsa.
- 4.3. O candidato, ao concorrer, assume o compromisso de disponibilidade total para realizar integralmente as atividades do projeto de pesquisa na carga horária proposta no item 3.
- 4.4. É vedado, aos candidatos aprovados o acúmulo de bolsas de pesquisa durante o período de vigência das bolsas concedidas no presente edital.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser encaminhadas ao HCPA, exclusivamente via sítio eletrônico (internet), por intermédio do Formulário de Inscrição Online, disponível no endereço: http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento, **observados os critérios estabelecidos no item 4**, a partir da data indicada no item 11 desse edital.
- 5.2. O candidato no ato de sua inscrição deverá submeter os documentos listados a seguir, todos em formato .PDF.

² Curso de graduação: Psicologia ou Enfermagem







- 5.2.1. Currículo Lattes atualizado;
- 5.2.2. Comprovação do Pré-requisito indicado no item 3, conforme detalhado a seguir:
 - a) Atestado de Matrícula na Graduação de Instituição de Ensino Superior credenciada no MEC, devidamente registrado e validado, por chave eletrônica ou pela assinatura do coordenador do curso de Graduação.
- 5.2.3. Anexo I deste edital, especificando os comprovantes que serão anexados à inscrição;
 - a) Para comprovação de atuação em projetos de pesquisa: declaração emitida pelo pesquisador responsável do projeto, informando o título do projeto, número de registro junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, atividades realizadas pelo pesquisador e o período de atuação. Documento deverá ter assinatura do pesquisador responsável do projeto.
 - b) Para comprovação de atividades de pesquisa com coleta de dados, organização de bancos e recrutamento de participantes de pesquisa: declaração emitida pelo pesquisador responsável do projeto, informando o título do projeto, número de registro junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, atividades realizadas pelo aluno e período de atuação. Documento deverá ter assinatura do pesquisador responsável do projeto.
 - c) Todos os documentos devem ser fusionados em um único arquivo .PDF e dispostos na mesma ordem apresentada no Anexo I. São sugeridas duas ferramentas online, mas os candidatos podem escolher outras conforme a sua conveniência: https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf ou https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf
- 5.3. As inscrições devem ser encaminhadas via formulário até as 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das inscrições, descrita no item 11 do presente edital. O candidato receberá, no ato da submissão, uma resposta indicando o recebimento da solicitação.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 5.3 acima. Assim, recomendase o envio das inscrições com antecedência, uma vez que não nos responsabilizamos por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos na internet.
- 5.5. Caso a inscrição seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo não haverá possibilidade de a inscrição ser homologada e avaliada.
- 5.6. Em se constatando inscrições idênticas, para um mesmo candidato, somente será considerada para a inscrição do candidato a última efetuada.

6. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA







- 6.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País a qual deverá ter validade igual ou superior ao período de vigência da bolsa;
- 6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Somente os candidatos que tiverem sua inscrição homologada poderão participar do processo seletivo. A lista de candidatos aptos será divulgada no sítio eletrônico http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento, conforme datas previstas no item 11 deste edital.

- 7.1. A avaliação ocorrerá em duas etapas.
- a) A primeira etapa avaliará a experiência do candidato (Peso: 5,0) e terá caráter classificatório. A pontuação utilizada nessa etapa está resumida na tabela 2.
- **b**) A segunda etapa, igualmente classificatória, será uma apresentação em vídeo sobre como a telepsicoterapia pode ser útil para enfrentamento da pandemia SARS-Cov2 (Peso: 5,0) e seguirá os critérios definidos no item 7.2.

Documentos comprobatórios para os itens apresentados na primeira etapa (avaliação):

Currículo Lattes: O candidato deverá ter o CV Lattes atualizado e preencher o ANEXO I - **PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E EXPERIÊNCIA**, somente com informações que estejam inseridas na Plataforma Lattes, com a exclusão de pontuações inconsistentes.

Atuação em projetos de pesquisa: declaração emitida pelo pesquisador responsável do projeto, informando o título do projeto, número de registro junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, atividades realizadas pelo pesquisador e o <u>período de atuação</u>. Documento deverá ter assinatura do pesquisador responsável do projeto.

Atividades de pesquisa: coleta de dados, organização de bancos e recrutamento de participantes de pesquisa: declaração emitida pelo pesquisador responsável do projeto, informando o título do projeto, número de registro junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, atividades realizadas pelo aluno e período de atuação. Documento deverá ter assinatura do pesquisador responsável do projeto.

Tabela 2 - Critérios de pontuação para a categoria INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Item	Experiência	Pontuação	Limite
1.1	Participação em projetos de pesquisa na área de saúde mental	1,0 ponto/mês de participação	10,0
1.2	Participação em projetos de pesquisa na área da saúde	0,5 ponto/mês de participação	







Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da saúde (pôster, apresentação oral) ou qualquer publicação científica

2,5 pontos/ apresentação

7.2. O vídeo deve ser entregue no ato de inscrição e será avaliado por três representantes da Comissão de Seleção do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. O vídeo deverá ser gravado ou editado em formato mp4, e deve ter duração de, no máximo, 7 minutos. Cada vídeo será avaliado, de forma independente pelos três entrevistadores, em concordância com os seguintes aspectos, e de acordo com o nível de exigência de cada categoria:

Tabela 3 - Critérios de Avaliação da etapa de apresentação de vídeo

Avaliação da apresentação em vídeo - Critérios de análise	Pontuação
Demonstração de conhecimentos sobre a pandemia SARS-Cov2	2,5
Demonstração de conhecimentos sobre terapia cognitivo comportamental e terapia interpessoal	2,5
Demonstração de conhecimentos sobre aspectos teóricos e práticos do teleatendimento	2,5
Desenvoltura, capacidade de comunicação, clareza e objetividade nas colocações durante a apresentação	2,5
PONTUAÇÃO	10,0

Para avaliação do vídeo e desempenho do candidato, a banca atribuirá notas de acordo com a Tabela 3, levando em consideração o nível de desenvolvimento de cada vaga. Os critérios para avaliação desta etapa serão desenvolvidos a priori com vistas a orientar a pontuação dos membros da banca. A nota final será calculada baseado no peso dado a cada uma das avaliações, conforme item 7.1 deste edital.

- 7.3. Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - b) Possuir maior pontuação na primeira etapa;
 - c) Possuir maior pontuação na segunda etapa;
 - d) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8. RESULTADOS

Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 6,0 (seis pontos) no somatório dos itens avaliados nos respectivos cargos (Currículo Lattes e Vídeo).

Os eventuais recursos ao resultado serão recebidos por meio do sitio eletrônico http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento, conforme datas previstas no item 11 deste Edital.







9. ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As atividades a serem realizadas pelos bolsistas estão descritas a seguir e o não cumprimento destas poderá implicar no cancelamento da concessão conforme previsto no item 13 deste Edital.

Tabela 4 - Descrição das atividades a serem realizadas pelo bolsista

Código	Categoria	Atividades		
IC	Iniciação	Contato telefônico com os usuários participantes do projeto através do celular do projeto, aplicativo <i>WhattsApp</i> ou 0800.		
		Formulação de hipóteses de pesquisa e iniciação à prática da ciência		
	Científica	Ligações para os participantes da pesquisa para aplicação de escalas sintomáticas		
		Apresentação de resultados preliminares em eventos científicos		

10. CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS APROVADAS

- 10.1. O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes;
- 10.2. É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes;
- 10.3. A contratação e implementação das bolsas aprovadas obedecerão às normas previstas nesse edital;
- 10.4. A existência de alguma inadimplência do candidato com a Administração Pública Federal direta ou indireta constituirá fator impeditivo para a contratação e implementação da bolsa.
- 10.5. A assinatura do Termo de Compromisso da bolsa deverá ser entregue em três vias originais no Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação, na sala 2229, juntamente com os documentos a relacionados a seguir:







Tabela 5 - Documentos obrigatórios para a implementação da bolsa

Código	Categoria	Documentos obrigatórios		
		1) Cópia do RG (deverá ser o documento de identidade , não podendo ser substituído por outro como CNH);		
		2) Cópia do CPF (desde que não esteja informado no RG);		
3) Cópia do Título de Eleitor ;		3) Cópia do Título de Eleitor ;		
		4) Cópia do PIS/Pasep (caso tenha, não obrigatório)		
IC	Discente	5) Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja no seu nome, deverá vir acompanhado de declaração do titular, com respectiva assinatura)		
6) Comprovante dedital;		6) Comprovante de Pré-requisito estabelecido no item 3 do edital;		
		7) Carteira do conselho (caso possua, não obrigatório)		
		8) Atestado de matrícula devidamente assinada pela secretaria do programa de pós-graduação.		
		9) Comprovante dos dados bancários (cópia do cartão ou cabeçalho de extrato bancário)		







11. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital no Diário Oficial da União e na página do HCPA.	08/03/2021
Data limite para inscrição e envio de documentos.	15/03/2021 até às 18h.
Homologação preliminar dos candidatos inscritos.	16/03/2021 até às 21h.
Recurso à homologação dos candidatos.	17 a 18/03/2021 até às 17h.
Homologação final dos candidatos inscritos	19/03/2021 até às 21h.
Divulgação dos resultados preliminares na página do HCPA.	22/03/2021 até às 17h.
Recurso aos resultados preliminares.	23/03/2021 até às 17h.
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do HCPA.	A definir
Implementação das bolsas.	Após a entrega da documentação dos candidatos aprovados







12. ACOMPANHAMENTO

12.1. Para acompanhamento e avaliação, ao final de cada trimestre de atividade, o bolsista deverá enviar ao GPPG/HCPA um relatório sobre o andamento das suas atividades. É obrigatório o cumprimento da carga horária prevista para cada bolsa sob pena de interrupção da mesma em caso de não cumprimento. Caberá à coordenação do projeto, e eventualmente ao GPPG/HCPA, avaliar periodicamente o cumprimento da carga horária e atividades do bolsista

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa será cancelada, por infringência, durante sua implementação, das normas que regem o presente edital, e após a devida oportunização do contraditório e ampla defesa ao beneficiário, sem prejuízo de outras providências.

14. PUBLICAÇÕES

- 14.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores (Ministério da Saúde e HCPA).
- 14.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República atualmente a IN/SECOM-PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.







15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de concessão da bolsa, toda e qualquer comunicação com o HCPA deverá ser feita por meio de correio eletrônico bolsa@hcpa.edu.br conforme orientação da instituição. Qualquer alteração relativa aos dados cadastrais do bolsista deverá ser encaminhada ao HCPA, pelo correio eletrônico bolsa@hcpa.edu.br.

15.1. Caso os resultados das atividades ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, como também com a firmatura de Contrato de Cessão de Direito Industrial entre as Agências e os participantes, a fim de se preservar o direito de propriedade dos produtos, inclusive patentes, que venham a ser gerados.

16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 16.1. Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de impugnação deste Edital. Esse será analisado e emitido parecer pelo setor jurídico do HCPA sobre a viabilidade ou não da solicitação.
- 16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições dos candidatos. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

17. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

O atendimento a candidatos com dificuldades no preenchimento do Formulário de Inscrições *Online*, esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação do HCPA, encaminhando mensagem para o endereço: bolsa@hcpa.edu.br.

18. CLÁUSULA DE RESERVA

O HCPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Porto Alegre, 08 de março de 2021

Prof^a Dr^a Nadine Oliveira Clausell Diretora-Presidente Hospital de Clínicas de Porto Alegre



Nome do Candidato:





ANEXO I - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E EXPERIÊNCIA

Data: _		
Categor	ria: IC - Iniciação Científica	
Prezado	Candidato,	
pontuaç	mos a atenção ao preenchimento da tabela a seguir, onde deverá ser informado o Item o ão conforme definida no item 7.1 para cada uma das categorias. O campo Descriçã ns do Currículo Lattes, deverá ser informado conforme registrado no mesmo.	
Item	Descrição	